Resolução 1253/94 de 30 de junho de 1994
Dom nº 10420 de 11.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo 12.08.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 017/94 **Data** 24/06/94

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR.

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 012531994
Projeto: 00171994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1253/94 **DE** 30 **DE** junho **DE 1994.**

Concede ao Vereador (a) JOSÈ MARIA COUTO BEZERRA **, licença para ausentar-se do Estado e do País.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador (a) JOSÈ MARIA COUTO BEZERRA licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar,em 30 **de** junho **de 1994.**

José Sarto Nogueira
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

APROVADO EM 29/6/94

Em Discussão Única, Em 29/6/1994

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014 **/94**

Concede ao (a) Vereador (a) José Maria Couto Bezerra **, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao (a) Vereador (a) José Maria Couto Bezerra , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** junho **de 1994.**

PRESIDENTE

1ºVICE-PRESIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1ºSECRETÁRIO

2ºSECRETÁRIO

3ºSECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 317 /94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

APROVADO
EM 23/06/94
Presidente

O (A) Vereador (a), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa, após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Junho de 1994.

Em 23/06/1994
A MESA DIRETORA
Presidente

VEREADOR (A): JOSÉ MARIA COUTO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 12 **/94**

AO REQUERIMENTO Nº 317 **/94**

Dispensado de Impressão e Interlício
Em 29/06/1994

Esta Comissão tendo em vista o que determina o regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao (a) Vereador (a) JOSÈ MARIA COUTO BEZERRA , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 **de** junho **de 1994.**

PRESIDENTE

1ºVICE-PERSIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244 9477 - Fax: 261 3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011 VLP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 1156/94

Fortaleza, 06 de julho de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1253 de 30.06.94, que **"CONCEDE AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".**

Cordialmente,

Vereador Jose Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município